



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 03 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.975

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS	PÁG. 05
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 06
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 06
EXTRATO TERMO DE ACORDO ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO	PÁG. 07
EXTRATO TERMO DE ACORDO	PÁG. 07
ERRATA - EXTRATO DE CONVÊNIO	PÁG. 08
EXTRATO DE CONVÊNIO	PÁG. 08
EXTRATO ADITIVO 4 DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO 03 CONTRATO CTJR 07/05	PÁG. 08
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 09
EXTRATO - RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 019/2006	PÁG. 09
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA	PÁG. 09
EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONVÊNIOS	PÁG. 10
ERRATAS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES	PÁG. 12
TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES	PÁG. 12
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL	PÁG. 13
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 13
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 13
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO	PÁG. 15

DECRETOS

**DECRETO Nº 1761,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.987.291-1/2006, **RESOLVE** colocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e *sem ônus para a origem*, a partir de 1º de setembro e até 31 de dezembro de 2006:

Nome:	Matrícula
ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO	638919-2
GILSON ALVES DOS SANTOS	618802-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1842,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, para procedi-

mentos referentes à realização de licitações na modalidade Pregão, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções de pregoeiros, na realização de pregões, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Goiânia, conforme disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os seguintes servidores:

- a) José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho - matrícula nº 694207;
- b) Maria de Lourdes Silva - matrícula nº 480711;
- c) Maria do Carmo Marques de Sousa - matrícula nº 193984;
- d) Murilo Vicente Leite Ribeiro - matrícula nº 486052;
- e) Paulo Roberto Silva - matrícula nº 784702;
- f) Rosa Maria Barros da Silva - 784710.

Art. 2º Ficam também nomeados, para a Equipe de Apoio dos Pregoeiros, os seguintes servidores:

- a) Fabiana Cristina Machado - matrícula nº 574961;
- b) Kelly Santos Figueiredo - 632414;
- c) Luciula Santana dos Santos Ferreira - 688959;
- d) Marcela Araújo Teixeira - 688754.

Art. 3º Os funcionários de outros órgãos que passam a compor a Equipe de Apoio, exceto o do órgão requisitante, bem como os pregoeiros, ficarão à disposição da Comissão Geral de Licitação, com ônus para a origem, e terão integradas as suas funções às atividades decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Os funcionários lotados na Comissão Geral de Licitação que passam a compor a Equipe de Apoio, bem como os pre-

goeiros, permanecerão lotados no mesmo órgão e terão integra-
das às suas funções as atividades decorrentes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 3.509, de**
09 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29
dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1843,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais e à vista do contido no Processo n.º 2.844.276-9/2006,
RESOLVE retificar o art. 1º, item 31, do Decreto n.º 2.333, de
03 de dezembro de 1999, que Declara de Utilidade Pública pa-
ra fins de desapropriação as áreas que especifica, na parte rela-
tiva à área a desapropriar da proprietária ICILA BILEMJIAN, pa-
ra considerar como sendo **571,41m² (quinhentos e setenta e um**
vírgula quarenta e um metros quadrados), permanecendo inal-
terados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29
dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1844,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de
20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de de-
zembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como
considerando o contido no Processo n.º 2.530.195-1/2004, de in-
teresse de **ANTÔNIO RIBEIRO LEITE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ remembra-
mento/ desmembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra
561, situados às avenidas Dona Lourdes Estivalete Teixeira e Con-
torno, Setor São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes
10, 09, 9-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09 e 10 e no Lote 09/10

Lote 09/10	Área	1.900,00m²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira.....	38,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	38,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	50,00m	

2. Desmembrando o Lote 09/10 nos lotes 09, 09-A e 10

Lote 09-A	Área	627,50m²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira.....	12,55m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	12,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	50,00m	

Lote 09	Área	627,50m²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira.....	12,55m	
Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....	12,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09-A.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	50,00m	

Lote 10	Área	645,00m²
Frente para a Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeir.....	12,90m	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

Fundo, confrontando com a Avenida Contorno.....12,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1845,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.799.392-3/2005, de interesse da CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 05, 06 e 07, e área inservível anexa ao Lote 07, da Quadra 23, situados à Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/07 e Área Pública Municipal C-5, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 05, 06 e 07 e área inservível no Lote 05/06/07

Lote 05/06/07	Área	2.250,00m²
Frente para a Rua T-27.....		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Qd. R-26....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		50,00m

2. Desmembrando o Lote 05/06/07 no Lote 05/06/07 e Área Pública Municipal C-5

Lote 05/06/07	Área	2.115,00m²
Frente para a Área Pública Municipal C-5.....		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Qd. R-26....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		47,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		47,00m

Área Pública Municipal C-5	Área	135,00m²
Frente para a Rua T-27.....		45,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05/06/07.....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1846,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.858.320-6/2006, de interesse de ABRÃO E DOEHLER LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 01, situados às avenidas do Comércio e Jorge Martins, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 e a Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 02 no Lote 01/02

Lote 01/02	Área	887,50m²
Frente para a Avenida do Comércio		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins		25,00m
Pela linha de chanfrado		07,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02 no Lote 01/02 e na Área Pública Municipal C-1

Lote 01/02	Área	808,00m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1.....		28,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		27,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins		25,00m
Pela linha de chanfrado		02,83m

Área Pública Municipal C-1	Área	79,50m²
Frente para a Avenida do Córrego.....		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		03,00m
Pela linha de chanfrado		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 132,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVO retificar o Decreto nº 1.568, de 16 de agosto de 2006**, que *exonerou CÉLIA MARIA DA SILVA VALADÃO, matrícula n.º 333328-2*, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Controle de Atividades Informais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDE, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 25 de julho de 2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 135/2006

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 29685550, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **DJALMA FRANCISCO DA SOUSA, matrícula 476765-01, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO II**, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de 19/04/2000 a 19/04/2005, a serem gozadas no período de 11/09/2006 a 10/12/2006.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 20 dias do mês de setembro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES – Cel. QOPM R/R
Superintendente

DESPACHOS

RUBRICA: _____
FLS Nº.: _____
PROCESSO Nº. 29935238
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº. 3386/2006.

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.
“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I. para aquisição de materiais equipamentos ou gêneros

que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda pelas entidades equivalentes.”;
Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor Barbosa Editora e Jornalismo Ltda, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referente ao termo aditivo do jornal Tribuna do Planalto, por um período de 03 (três) meses, contando a partir de outubro de 2006.
Após, encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação para liberação de pedido de compra.
Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 17.50-12.122.0017.2.016-33.90.39.00-07

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de setembro de 2006.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
- Secretária -

Processo nº : 29446237/06.
Interessado : KLEIA LOURENÇA DA SILVA
Assunto : CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N. 5091/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N.º CONTRATADA	COREN/GO	CPF
01 KLEIA LOURENÇA DA SILVA	167910-TE	875.261.821-87

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 04 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº : 29563551/06.
Interessado : JOAQUIM ANTONIO CARDOSO SILVA
Assunto : CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N.º 5092/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N.º CONTRATADA	COREN/GO	CPF
01 JOAQUIM ANTONIO CARDOSO SILVA	250506-TE	800.423.331-72

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE GOIANIA, 04 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº:29431591/06.
Interessado: ANA SANTANA SANTOS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N.º 5093/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N.º	CONTRATADA	COREN/GO	CPF
01	ANA SANTANA SANTOS	229806-TE	635.198.015-15

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 16 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29768439/06.
Interessado: ELIETE MARIA NEVES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N.º 5096/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N.º	CONTRATADA	COREN/GO	CPF
01	ELIETE MARIA NEVES	97349	282.340.301-91

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 18 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29561621/06.
Interessado: MARIA DO ROSARIO
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO N.º 5097/2006. O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Cre-

denciamento do serviço de Auxiliar de Enfermagem, ao custo estimada anual de **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, diretamente com:

N.º	CONTRATADA	COREN/GO	CPF
01	MARIA DO ROSARIO	195	276.206.031-15

Valor total: **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 31 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DOS CONTRATOS
DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 019/2006

PROCESSO: 29431591/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANA SANTANA SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 059/2006

PROCESSO: 29446237/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: KLEIA LOURENÇA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49

(sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 03/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 190/2006

PROCESSO: 29563551/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: JOAQUIM ANTONIO CARDOSO SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 195/2006

PROCESSO: 29561621/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo a importância mínima de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e máxima de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 236/2006

PROCESSO: 29768439/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ELIETE MARIA NEVES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/09/2006.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2006.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Publique-se novamente por ter saído com data de vigência incorreta.

CONTRATO: 389/2006

PROCESSO: 29342164/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Alessandra Alves Machado

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos, em **regime de plantão** nas Unidades de Saúde da **CONTRATANTE** em local a ser definido pela Divisão de Recursos Humanos, com carga horária de até **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

VALOR: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 28/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2006.

EXTRATOS DO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2006

1. Espécie: Contratos

2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” da Lei Federal nº 8.666/93
3. **Contratantes :** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORALTD - DIÁRIO DA MANHÃ.
4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de Editais, conforme exigência legal, realizados pela atual administração.
5. **Prazo:** julho a dezembro de 2006.
6. **Preço** Estima-se em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
7. **Dot. Orçamentária:** 2006.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.03
8. **Nº e data do empenho:** 014500, de 11 de agosto de 2006
9. **PROCESSO Nº:** 29467064/2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2006

1. **Espécie:** Contratos.
2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” da Lei Federal nº 8.666/93.
3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TV GOYÁLTDA - TV RECORD.
4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.
5. **Prazo:** Julho a dezembro de 2006.
6. **Preço:** Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
7. **Dot. Orçamentária:** 2006.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.03
8. **Nº e data do empenho:** 014900, de 15 de agosto de 2006
6. **PROCESSO Nº:** 29452172/2006.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2006

1. **Espécie:** Contratos.
2. **Fundamento:** artigo 25, “*caput*” da Lei Federal nº 8.666/93.
3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TV SERRADOURADALTD.
4. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter in-

- formativo ou em conformidade com os programas das secretarias.
5. **Prazo:** Julho a dezembro de 2006.
6. **Preço:** Estima-se em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
7. **Dot. Orçamentária:** 2006.14.01.04.131.0040.2007.3390398.00.03
8. **Nº e data do empenho:** 0150, de 15 de agosto de 2006
9. **PROCESSO Nº:** 29451915/2006

EXTRATO TERMO DE ACORDO
ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO

EXTRATO
TERMO DE ACORDO
ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO

- 1) **Partes:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Jurandir Caldas Leite
- 2) **Fundamento:** item 3.4 da Cláusula Segunda do Contrato n.º 104/2005 de locação de imóvel
- 3) **Objeto:** indenização do valor da reforma do imóvel situado na Avenida D, n.º 620, qd. H-1-, lt. 21, Setor Oeste, nesta Capital, utilizado pelo Município a título de locação
- 4) **Valor:** R\$ 9.327,85 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
- 5) **Dotação Orçamentária:** 2006.16.03.04.123.0049.2.095.339.093.00.00.03
- 6) **N.º e data do empenho:** 007800, de 15/08/2006
- 7) **Processo n.º:** 26691621/20

EXTRATO AO TERMO DE
ACORDO

EXTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 020/06

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 23 de agosto de 2006.
- 2 - PARTES: Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e a Sra. MARGARIDA OLIVEIRA GUILARDE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 399304 - SSPGO e CPF nº 773392821-49, residente e domiciliada na Martinho Nascimento, nº 454, Qd. 18, Lt. 24, Setor Aeroviário, nesta Capital.
- 3 - OBJETO: Este acordo objetiva a quitação, pela SEMMA, do débito resultante de danos materiais causados no veículo da INDENIZADA, em consequência da queda de uma árvore localizada em via pública.

- 4 - VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (hum) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 6- PROCESSO 28107595

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Convenientes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT e Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - CEFET.

Processo nº: 29776202, de 28/08/2006.

Objeto: Convênio de participação mútua na realização de programa de estágio curricular com instituição de bolsa estágio.

Fundamento: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$225.024,00 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 meses.

Goiânia, 1º de agosto de 2006.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2006,

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT e Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO.

Processo nº: 29776181, de 28/08/2006.

Objeto: Programa de Estágio.

Valor: total de R\$260.172,00 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais), sendo R\$200,00 (duzentos reais) para nível médio e R\$300,00 (trezentos reais) para nível superior, acrescidos de R\$79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) para transporte e 5% (cinco por cento) ao IEL/GO a título de taxa de administração.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2006, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses.

Fundamento legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 19 de setembro de 2006.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

EXTRATO ADITIVO 4 DE RE-

RATIFICAÇÃO AO ADITIVO 03

CONTRATO CTJR 07/05

EXTRATO ADITIVO 4 DE RE-RATIFICAÇÃO AO

ADITIVO 03 CONTRATO CTJR 07/05

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Terra Vigilância e Segurança Armada Ltda.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 28 de setembro de 2006, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 24/2005, processo administrativo nº 25737296/05, conforme Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Sexta:** Do preço e do Atraso no pagamento - **Sétima:** Dos Recursos Financeiros e do Reajuste, e **Oitava:** Do prazo e da Vigência - do CTJR 07/05:

“ CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO ATRASO NO PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços delineados neste instrumento contratual, a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.979,05 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos);

6.6 - Explica-se: O valor acima se deu em função do reajuste salarial da categoria previsto em convenção coletiva de 9.7742% (nove vírgula sete mil setecentos e quarenta e dois por cento), tendo sido aplicado somente sobre o valor da mão de obra, conforme nota explicativa e planilhas em anexo da CONTRATADA;

6.7 - Conforme cláusula 1, parágrafo 8º do Acordo Coletivo em anexo, o reajuste foi retroativo ao mês de janeiro de 2006, portanto, a diferença do mês de janeiro/2006, no valor de R\$279,05, será paga até o dia 20/04/06, a do mês de fevereiro/2006, no valor de R\$279,05, até o dia 20/05/06, e a do mês de março/2006, também no valor de R\$279,05, até o dia 20/06/06, ressaltando que o valor aqui referido é consequência da seguinte operação: R\$4.979,05 (vr. atualizado) - R\$4.700,00 (vr. anterior) = R\$279,05;

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTE

7.1 - Os recursos financeiros, período 10/04/06 a 08/10/06, no valor de R\$ 29.874,30 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), ou seja, R\$4.979,05 x 6 meses, mais a quantia de R\$837,15 (oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) relativa às diferenças do retroativo aos meses de janeiro/2006 a março/2006, R\$279,05 x 3, o que totaliza o valor de R\$30.711,45 (trinta mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), são próprios da COMDATA e previstos na nota de reserva orçamentária em anexo, e os consequentes dos exercícios posteriores à conta dos recursos para tal fim consignados;

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1 - Fica estipulado o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 08/06/06, podendo ser prorrogado via aditivo, respeitado o lapso legal máximo delineado pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SME N.º 028/2005.

- 1 - DATA: 29/09/2006.
- 2 - CONTRATANTE: Prefeitura de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: Líder Tur Empreendimentos Turísticos e Promoções Ltda.
- 4 - OBJETIVO: Acréscimo de 13% (treze) no valor original do contrato nº 28/2005 para aquisição de passagens aéreas, terrestres, traslado e hospedagens.
- 5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
- 6 - PROCESSO N.º: 29961999/2006.

EXTRATO - RESOLUÇÃO DO CONSELHO

EXTRATO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 019/2006

CONTRATANTE: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO: nº 019/2006.

DATA: 05 de setembro de 2006.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 2.927.961-6, de 14.06.2006.

OBJETO: Acréscimo de 120 (cento e vinte) contratações de mãos-de-obra por tempo determinado, àquelas anteriormente autorizadas através da Resolução nº 014/2006, de 07.07.2006.

VALOR: R\$ 602.118,24 (seiscentos e dois mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), ao R\$ 1.204.271,10 (um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos) autorizado anteriormente, totalizando a quantia de R\$ 1806.398,34 (um milhão, oitocentos e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Goiânia, 05 de setembro de 2006

VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO
Diretor Administrativo

Visto:
Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCALE DATA: Goiânia, 25 de agosto de 2006.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA-SETRANSP.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 6.600 (seis mil e seiscentos) Sit-Pass, destinados a atender aos Profissionais do Programa de Sentinela, conforme relação de prestadores de serviços nos CREAS e SEDE, fls. nº 04, pelo período de 06 meses, conforme consta no despacho nº 28/2006, referente ao Termo de Inexigibilidade.

FUNDAMENTO: Pedido de Compra nº618/2006, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação conforme Despacho nº 31/2006, baseado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

PRAZO: 01.07.2006 a 31.12.2006.

VLR. DO CONTRATO: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Nº DO PROCESSO: 29537917

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 28 de setembro de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS/ASDOWN-GO.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS nº

8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei n.º 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.529 de 25 de março de 1998, Lei n.º 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa n.º 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando promover a reabilitação de crianças e adolescentes portadores da síndrome de Down. O trabalho desenvolvido visa, ainda, promover a melhoria na qualidade de vida, assegurar direitos, equiparar oportunidades, buscando a sua independência, inter-relação e integração na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **150** crianças e adolescentes.

Prazo: 01.08.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 29378371

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

I Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2006-AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Hospitália Produtos para Saúde S/A.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, Item 5.3 do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “A Hospitália poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à Cidadão 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito. A devolução, contratação, substituição, entrega da folha de frequência e demais documentos relacionados a folha de pagamento deverão ser encaminhados do dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de cada mês.”
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

I Termo Aditivo ao Convênio n.º 026/2005-AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Citocenter Laboratório Médico S/C.

3. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2006 a 07/06/2007. Alterar, também, a Cláusula Quinta, Item 5.3 do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “A Citocenter poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à Cidadão 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito. A devolução, contratação, substituição, entrega da folha de frequência e demais documentos relacionados a folha de pagamento deverão ser encaminhados do dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de cada mês.”

4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

II Termo Aditivo ao Convênio n.º 034/2004-AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e CMC - Construtora e Incorporadora Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2006 a 30/09/2007.
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

IV Termo Aditivo ao Convênio n.º 056/2003-AJU

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Universat Indústria e Comércio Importadora e Exportadora Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2006 a 15/09/2007. Alterar, também, a Cláusula Quinta, Inciso III do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “A Universat poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à Cidadão 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito. A devolução, contratação, substituição, entrega

da folha de frequência e demais documentos relacionados a folha de pagamento deverão ser encaminhados do dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de cada mês.”

4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

IV Termo Aditivo ao Convênio n.º 57/2003-AJU

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Engil - Engenharia e Indústria Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, Inciso III do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: “A Engil poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à Cidadão 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito. A devolução, contratação, substituição, entrega da folha de frequência e demais documentos relacionados a folha de pagamento deverão ser encaminhados do dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de cada mês.”
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

IV Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2005 - AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Clube Jaó.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: “Será estabelecida jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 24 (vinte e quatro) horas semanais, e de 06 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais. Parágrafo Único - O Clube Jaó repassará mensalmente à Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 311,78 (Trezentos e onze reais e setenta e oito centavos), e para a jornada de 06 (seis) horas, a quantia equivalente a R\$ 450,61 (Quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Este valor será reajustado conforme variação do salário mínimo.”
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º

8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

IV Termo Aditivo ao Convênio n.º 049/2005-AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Wacco do Brasil Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2006 a 05/09/2007.
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 060/2003-AJU

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Ferrobraz Industrial Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2006 a 29/09/2007.
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 61/2003-AJUR

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Ferrobraz Industrial Ltda.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo,

prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2006 a 29/09/2007.

4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

VII Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2003

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2006.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.
3. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do VI Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: "A SEMMA poderá pedir a substituição do menor aprendiz ou devolvê-lo à Cidadão 2000 através de comunicação, com exposição de motivos, por escrito. A devolução, contratação, substituição, entrega da folha de frequência e demais documentos relacionados a folha de pagamento deverão ser encaminhados do dia 1º (primeiro) ao dia 05 (cinco) de cada mês."
4. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

ERRATAS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2006

No termo de Homologação do Pregão Presencial nº 073/2006, enviado para publicação no Diário Oficial do Município em 11.11.2006, onde se lê: • Total Geral do Processo: R\$ 401.560,60 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Ficam cancelados os itens 08, 10, 12 e 35, sem propostas de preços, **leia: • Total Geral do Processo: R\$ 401.560,60 (quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Ficam cancelados os itens 08,10,12 e 35, sem propostas de preços.**

Goiânia, 28 de julho de 2006

Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2006

No termo de Homologação do Pregão Presencial nº 074/2006, enviado para publicação no Diário Oficial do Município em 17.07.2006, onde se lê: • **RM HOSPITALAR LTDA - (itens 15, 16, 17, 18, 19, 20) perfazendo o valor total de R\$ 20.980,20 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos); leia-se: • RM HOSPITALAR LTDA - (itens 15, 16, 17, 18, 19, 20) perfazendo o valor total de R\$ 20.298,20 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

Goiânia, 27 de julho de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 089/2006, tipo menor preço por lote, processo 27876617, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - (Lotes 01, 04, 05, 06) perfazendo o valor total de R\$ 72.539,50 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);**
- **MOURA E NERI LTDA (PAPELARIA PRIMÍCIAS) - (Lotes 02, 07) perfazendo o valor total de R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais);**
- **APOLLO PAPELARIA LTDA - (Lote 03) perfazendo o valor total de R\$ 7.428,70 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 91.338,20 (noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**

Goiânia, 25 de setembro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 124/2006, tipo menor preço por item, processo 27393632, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (item 01) perfazendo o valor total de R\$ 6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais).**

Goiânia, 25 de setembro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 159/2006, tipo menor preço por lote, processo 29126232, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **M. MORAES E IRMÃOS LTDA - (Lotes 02, 04)** perfazendo o valor total de R\$ 2.759,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
- **Total Geral do Processo: R\$ 2.759,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Ficam fracassados os lotes 01, 03, 05, sem propostas de preços.**

Goiânia, 22 de setembro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2006
(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto n.º 3509/05, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2006, visando atender a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, processo n.º 28317034/2006 de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA CLASSIFICADA	ITENS
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA	01, 02 e 03

Goiânia, 03 de outubro de 2006.

JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO SOBRINHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2006
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto n.º 3509/05, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2006, visando atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, processo n.º 28388318/2006 de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS CLASSIFICADAS	ITENS
MASTER COM. DE MAT. SERV. TRANSP. E REALIZAÇÕES LTDA	01, 22 e 24
KADOCHÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
R3C3 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	12, 19 e 25
CSM COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	02, 07, 21 e 23
VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	20

Goiânia, 29 de setembro de 2006.

JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO SOBRINHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 23 de Outubro de 2006.
HORÁRIO	• 09:00 horas.
OBJETO	• Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de obras e engenharia para realização de reforma e ampliação em Unidades Educacionais Municipais, sendo: Escola Municipal Rotary Goiânia Sul, Escola Municipal Regina Helou e Escola Municipal Presidente Costa e Silva, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO POR LOTE.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSOS Nº.	• 28040229/2005 apenso, 27826628/2005 e 29350663/2006
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Educação
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999; Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6321.

Goiânia, 29 de setembro de 2006.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 018,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

“*Institui o Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal - LAS para empreendimentos e atividades de baixo impacto ambiental.*”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art.27, do Decreto nº 1232 de 09/06/1999, Lei nº7747 de 13/12/1997 e, ainda, a Lei n.º6.938 de 31/08/1981:

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios e procedimentos para o licenciamento de atividades cujos impactos ambientais são de baixa magnitude;

Considerando a crescente sensibilização da sociedade goianiense com relação ao meio ambiente, aumentando a demanda pela regularização das atividades capazes de afetar o meio ambiente;

Considerando o que dispõe o parágrafo único, do art.3º, art. 6.º caput, e o § 2.º do art. 12 da Resolução CONAMA 237/97,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal - LAS como um instrumento de gestão ambiental complementar ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, para efeito de cadastro e monitoramento, das atividades discriminadas no Anexo I, em conformidade com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Poluição e Controle Ambiental desta Secretaria.

Art.2º - São consideradas atividades de baixo impacto ambiental aquelas cujos impactos potenciais sejam de magnitude pouco significativa conforme natureza, porte, localização e outras peculiaridades e cujo empreendimento não possua área útil superior a 500 (quinhentos) metros quadrados.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá, mediante análise técnica, empregar outros critérios considerando a peculiaridade de cada empreendimento e sua localização.

Art. 3º - As atividades temporárias passíveis do licenciamento ambiental simples são aquelas cujo impacto tem caracter permanente, ou de médio e longo prazo. As mesmas se encontram listadas no anexo I.

Art.4º - A taxa de licenciamento correspondente ao Licenciamento Ambiental Simplificado Municipal e de 106,61 UFIRs; conforme artigo 2º, Lei Complementar nº 128, de 01 de dezembro de 2003 do Código Tributário, e está vinculada a serviços administrativos e de gestão como vistorias técnicas, monitoramento, relatórios e pareceres.

Art.5º - Para o presente procedimento para Licenciamento Ambiental Simplificado, deverão ser encaminhados, ao protocolo desta Secretaria, os seguintes documentos:

1. Preenchimento do REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (Modelo Anexo II desta Instrução Normativa)
2. Pagamento de taxa (DUAM) para LAS;
3. Cadastro de Atividade Econômica (CAE)
4. Memorial de Caracterização de Empreendimento MCE (Modelo Anexo III desta Instrução Normativa);
5. Autorização da SANEAGO para Lançamento de Efluentes na rede Pública;
6. Projeto de Tratamento de Efluentes (Padrão SANEAGO);
7. Planta baixa com lay-out da empresa e planta de localização (planta de levantamento);
8. Informações sobre o Uso do Solo;
9. Registro do imóvel ou Contrato de Locação;
10. Publicação do pedido de licença no Diário Oficial, conforme Resolução CONAMA

Art.6º - O Memorial de Caracterização do Empreendimento poderá ser preenchido pelo proprietário ou responsável legal pela atividade. Não há necessidade de Anotação de Responsabilidade Técnica deste documento, salvo os casos previstos no artigo 2º, parágrafo único desta Instrução Normativa.

Art.7º - A Licença Ambiental Simplificada Municipal terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada conforme critérios da SEMMA.

Parágrafo Único - A Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada mediante descumprimento das Normas Ambientais ou cláusulas condicionantes constantes na Licença.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na sua data de publicação revogando todas as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2006.

Advº. Clarismino Luiz Pereira Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I - Categorias de atividades passíveis do Licenciamento Ambiental Simplificado

QUADRO I - Atividades de empresas de pequeno porte

Bentes e diamantários
Confecções e afins em geral, sem lavanderia
Depósito de gás. Depósito de explosivos sem fabricação
Deposita de materiais para construção, Distribuidoras de tijolos
Empresas de construção civil de pequeno porte
Produtoras de alimentos, edificações e embalagens em geral
Fábrica de bijuterias e afins
Fábrica de cerâmicas
Gráficas
Lavajatos, Oficinas Autocarríveis e Similares
Lavanderias sem tinturarias
Marmocarias
Mercenárias
Restaurantes, lanchonetes e afins
Serviços de Jardinagem, Viveiros, Boms e afins
Serralhas
Supermercados e distribuidoras
Tecnologia e tecnologia de materiais
Transportadoras
Transporte de catibos
Reparação de fuso e lubrificantes

QUADRO II - Atividades temporárias

Obras civis de pequeno porte
Áreas de transbordo para catibos
Manutenção de áreas de abastecimento de água, drenagem pluvial e favela
Redimensionamento e recuperação de áreas degradadas
Manutenção de redes para telefonia
Instalação e manutenção de pequenas serviços conforme análise técnica
e outras atividades que se enquadrarem nesta Instrução Normativa.

ANEXO II - Modelo de Recuoamento da Licença Ambiental Simplificada

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

REQUERIMENTO

1- DADOS DO REQUERENTE:

NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ/CPF: _____ C.A.E. N.º _____

LOCAL DE ATIVIDADE (AV. / RUA): _____

QUADRA: _____, LOTE: _____, N.º _____, SETOR _____

CEP: _____ TELEFONE(S): _____

DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES: _____

2 - CONTATO:

NOME: _____ CPF N.º _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

CEP: _____ TELEFONE(S): _____

3 - REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

ANEXO III – Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

1- DADOS GERAIS

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
TIPO DO EMPREENDIMENTO:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
CARGO:
TELEFONE:

2- QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUIDA:
ÁREA DE ATIVIDADE AO AR LIVRE:
ÁREA TOTAL:

3- DADOS DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:
RELACIONAMENTO:

Quantidade	Capacidade	Polímeros instalados

Item de Abastecimento de água: Rede Pública: 1 / Poço: 1 / Fornecedor em n°:

4- INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES

SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Implantação: 1 / Em implantação: 2 / A Implantar: 3
Módulo-química:
Produtos fabricados:
Características do Produto: Combustível: 1 / Lixo: 2 / Outros: 3 / Outros: 4 / Outros: 5
OUTRAS INFORMAÇÕES:

5- FONTES DE POLUIÇÃO

RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)

Composição dos resíduos	Tipos de tratamento	Destino final

POLUIÇÃO SONORA

Origem dos ruídos	Tipos de tratamento	Destino final

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Fonte de ruído	Nível de ruído	Método de controle

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO: 29295174
CONTRATANTE: Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano IDTECH
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 8.411, de 04/01/2006, art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998.
OBJETO: pactuação de resultados com a finalidade de estabelecer uma gestão integrada na execução da política de consultas básicas do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Goiânia/GO, conforme detalhamento no Plano de Trabalho autorizado.
VALOR: R\$1.473.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos reais), em 2006 e R\$2.063.040,00 (dois milhões, sessenta e três mil e quarenta reais), em 2007.
DOTAÇÃO: 2006.21550.10.301.0015.2030.33903900.20, Dotação Compactada nº 2006.2150.041, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Item de Despesa nº 99 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), Empenho Estimativo nº0313 00, emitido em 05/09/2006, neste exercício e o restante das despesas serão acudidas no exercício seguinte.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*